



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616741/0001-64

LEI Nº. 348/2012

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder às contratações por prazo determinado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Taparuba, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Taparuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogáveis por uma vez por igual período, os cargos e funções públicas na forma ora especificada.

I – Uma (01) contratação à seguinte composição, com supedâneo na Lei Municipal nº. 097/2001 e suas alterações posteriores:

a) 01 (dois) Médico Ginecologista;

§ 1º - Aplicar-se-ão às contratações supra, os direitos e obrigações, bem como carga horária, remuneração e demais cominações legais prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação de pessoal vigente neste Município, no que couberem.

§ 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder às adequações e ou regulamentações da presente Lei, mediante a edição de ato administrativo, no que se fizer necessário, inclusive, conceder gratificação até o limite de 691% do vencimento estabelecido no Plano de Cargo e Salário vigente.

§ 3º - As gratificações concedidas por força desta Lei, não se incorporarão para nenhum fim remuneratório ou de vantagens pessoais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.616741/0001-64

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão às dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Taparuba/MG, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ BONIFÁCIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
de Taparuba, às 16 horas do dia 02/01/2012

NEDINA ROSA GOMES
ASSESSORA DE GABINETE